# LEI MUNICIPAL Nº. 4.011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.640, de 28 de dezembro de 2017, que fixa o Perímetro Urbano da Cidade De Constantina, sua linha demarcatória e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.640, de 28 de dezembro de 2017, o qual vigorará com a seguinte redação:

*"Art. 1º ....*

*Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos XXI e XXII deste artigo, fica mantida e estendida a previsão de isenção na forma prevista no art. 12, da Lei Municipal nº 3.832 de 20 de dezembro de 2019 - PRODESC."*

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de novembro de 2021.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

**Rieli Rossini**
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **23/11/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/11/2021 a 23/12/2021**.

**Rieli Rossini**
Secretário Municipal de Administração